

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto Knowledge Circle - Knowledge Circle AAC nº 04/SIAC/2021, candidatura nº 181295, financiado pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (tendo a Agência Nacional de Inovação como organismo intermédio), nas seguintes condições:

**ÁREA CIENTÍFICA:** Ciências e Tecnologias do Mar.

**DESTINATÁRIOS:** (condição A) Mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico; ou (condição B) Estudantes inscritos em doutoramento. Condição preferencial: candidatos com mestrado na área das Ciências do Mar, nomeadamente, Biotecnologia Marinha, Ciência e Tecnologia Alimentar, Aquacultura ou Biologia Marinha.

**DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 7 meses, com início previsto em 12/2022.

**PLANO DE TRABALHOS:** O projeto Knowledge Circle pretende potenciar a valorização económica dos resultados de I&D (Investigação e Desenvolvimento) obtidos na área das Ciências do Mar, mais concretamente na Biotecnologia Marinha, dos Recursos Alimentares Marinhos e da Aquacultura e reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial na área da Ciência e Tecnologia do Mar. Para tal, o candidato deverá ter facilidade de trabalho em equipa, incluindo com colegas de outras áreas disciplinares; facilidade de comunicação oral e escrita; facilidade de contacto com investigadores, mas também com entidades externas (nomeadamente, empresas e outras organizações); gosto e interesse por temas de inovação/tecnologia. As principais atividades a desenvolver durante o período de execução da bolsa são listadas em seguida:

- Apoiar a realização do concurso de vouchers para serviços de validação pré-comercial / desenvolvimento de protótipos para projetos de I&D concluídos ou em fase de conclusão, com forte potencial de valorização económica
  - Identificar as tecnologias de cada Promotor que se propõem para serem discutidas com os parceiros da rede "Knowledge Circle" a criar no âmbito do projeto; envolver a equipa de investigação responsável pela tecnologia nas ações a realizar nas empresas.
  - Elaborar a ficha de cada Direito de Propriedade Industrial a incluir num Portfólio digital de propriedade industrial.
  - Organizar, implementar e divulgar ciclos de workshops a serem organizados no âmbito do projeto. Fomentar projetos semente e spinoffs, no âmbito do sistema de I&I, com vista à transformação de ideias inovadoras em iniciativas empresariais.
- A6. Apoiar na organização das tertúlias "KnowledgeExchange Leiria/IPCA" que pretendem promover a multidisciplinaridade entre áreas de investigação.
- A7. Recolher informação para as newsletters dentro da área científica Ciência e Tecnologia do Mar, particularmente no que respeita a casos de sucesso de colaboração universidade-empresa e à apresentação de projetos concluídos e em desenvolvimento.
- A8. Apoiar o licenciamento de patentes.
- A9. Technology scouting, nomeadamente através uma continuidade de perscrutação na área da Ciência e Tecnologia do Mar, para garantir a comunicação de resultados de investigação, a combinação de sinergias interdepartamentais e o levantamento de ideias para o desenvolvimento de novos projetos.
- A10. Colaborar na elaboração do estudo de boas-práticas e de impacto de projetos em colaboração com as empresas.
- A11. Colaborar na elaboração do relatório de avaliação, promoção e disseminação do impacto do projeto.

**ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no MARE-Politécnico de Leiria, sob a orientação científica da Professora Maria Manuel Gil Figueiredo Leitão da Silva.

**COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1144,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

**PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

**REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

**PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Maria Manuel Gil de Figueiredo Leitão da Silva (Presidente), Susana Luísa da Custódia Machado Mendes (Vogal efetivo), Cármen Lopes Elias (Vogal efetivo), Sónia Cristina Ferreira Cotrim Marques (Suplente), Teresa Margarida Lopes da Silva Mougá (Suplente).

**PRAZO DE CANDIDATURAS:** 11 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2022.

**MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- a) Habilitação Académica (HA): adequação da área e classificação final de mestrado;
- b) Experiência Profissional/Académica (EPA);
- c) Conhecimentos específicos (CE): conhecimentos específicos na área do projeto; sendo a nota final (NF) =  $[HA*0,4 + EPA*0,3 + CE*0,3]$ . Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final (NFE) =  $[NF*0,6 + ENT*0,4]$ . Os critérios de avaliação e seriação constam de ata elaborada pelo júri, que poderá ser consultada mediante pedido dos interessados.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(o)es estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

**ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

**CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em:

<https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações

**RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado

sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

**LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 152/2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto politécnico de Leiria.]

Leiria, 11 de outubro de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Carlos Manuel da Silva Rabadão

Cofinanciado por:

